



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI N° 069/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 27.632,14(Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatorze Centavos), para suprir as seguintes rubricas:

07-FUNDO MUN.DE SAUDE

01-Gastos Constitucionais na Saúde-15%

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assis. Médica/Odontológica a População

2027 - FUNDO MUN.SAUDE C/REC.ASPS

33.90.30.00/2027-Material de Consumo.....R\$ 6.200,00

33.90.39.00/2027-Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 8.932,14

44.90.52.00/2027-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.500,00

.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

13-SEC.TURISMO,CULTURA E DESPORTO

03-Atividades Esportivas

27-Desporto e Lazer

392-Difusão Cultural

0103-Desporto Comunitário

1172-E I -Auxílio Esporte Clube Master Boa Uniao

44.50.42.00/1172-Auxílios.....R\$ 27.632,14

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____-
____/_____/2025